

Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SECRETARIA GERAL

PROCESSO: 202000011010085

INTERESSADO: SECRETARIA GERAL

ASSUNTO: realização de avaliação médica periódica anual durante o ano de 2020.

**DESPACHO Nº 2123/2020 - SG- 09346**

Considerando a evolução da situação de anormalidade vivida pelo Estado de Goiás em razão da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), que levou à decretação de situação de emergência em saúde pública pelo Governador do Estado e, por conseguinte, à adoção de inúmeras medidas governamentais e da iniciativa privada estabelecidas em virtude do momento delicado enfrentado, entre elas a priorização dos sistemas público e privado de saúde para o atendimento a casos suspeitos e/ou confirmados de infecção por coronavírus. Neste contexto está inserida a Portaria Normativa n. 04/2020 - PR - 0645, da lavra do Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás (IPASGO), encontrada no Processo SEI n. 202000022024720, que suspende temporariamente a realização de serviços de saúde de caráter eletivo.

Considerando o disposto na [Portaria n. 125/2014 - CG](#), de 26 de agosto de 2014, fundamentalmente seu artigo 2º, que estabelece que a avaliação médica periódica dos bombeiros militares constitui procedimento preventivo anual voltado à padronização da exigência de procedimento médico para constatar, mediante exame clínico e análise de exames complementares, se o bombeiro militar da ativa é ou não portador de doenças que possam inabilitá-lo para diversos fins, entre eles a inclusão em Quadros de Acesso para ascensão na carreira e, conseqüentemente, a efetivação da promoção.

Diante do exposto, exaro a seguinte decisão:

I - a avaliação médica periódica anual a que se refere a [Portaria n. 125/2014 - CG](#) será restrita à apresentação de exames laboratoriais ao Comando de Saúde, via SEI, durante o ano de 2020, ou enquanto perdurarem as medidas de segurança e controle à pandemia de COVID-19;

II - a medida estabelecida no item anterior é aplicável aos oficiais e as praças da Corporação, independentemente do fim a que se destine a avaliação médica;

III - dê-se ciência deste despacho a toda Corporação.

Secretaria Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

Esmeraldino Jacinto de Lemos - Coronel QOC  
Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS, Comandante-Geral**, em 15/04/2020, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000012501508** e o código CRC **A9164377**.

SECRETARIA GERAL

15/04/2020

SEI/GOVERNADORIA - 000012501508 - Despacho

AVENIDA C-206 S/N - Bairro JARDIM AMÉRICA - CEP 74270-060 - GOIANIA - GO - ESQ. C/ AVENIDA  
C-231 (62)3201-2004



Referência: Processo nº 202000011010085



SEI 000012501508